

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 070/2021

Brasília, 24 de setembro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 35 de 23.09.2021, publicado no DOU de 24.09.2021, entra em vigor a partir de 1ª de outubro de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 32 16/09/2021	PMPF Nº 35 01/10/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	6,5990	6,4230	-0,1760	28%	-0,0493
G. PREMIUM	8,0710	8,1630	0,0920	28%	0,0258
ETANOL	5,5200	5,5010	-0,0190	28%	-0,0053
D. COMUM	4,8210	4,8420	0,0210	15%	0,0031
D. S10	4,9050	4,8840	-0,0210	15%	-0,0031
GNV	5,5990	5,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

